

DECRETO Nº 109,  
DE 11 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                      |     |            |
|------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.005.001.12.361.0012.2024.3.1.90.94.00.00.101..... | R\$ | 20.000,00  |
| 02.019.001.04.131.0003.2119.3.3.90.39.00.00.100..... | R\$ | 400.000,00 |
| TOTAL A SUPLEMENTAR .....                            | R\$ | 420.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

|                                                      |     |            |
|------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.50.41.00.00.100..... | R\$ | 420.000,00 |
| TOTAL A ANULAR .....                                 | R\$ | 420.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 11 de maio de 2017.

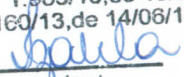
  
**Avimar de Melo Barcelos**  
Prefeito Municipal

  
**Vânia Alves Estevão**  
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG

PUBLICADO(A) NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM: 15/05/17

Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13  
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

  
Responsável